



Decreto de 21 de outubro de 1999

Credencia o Centro Universitário de Volta Redonda, com sede na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto no art. 9.º, § 2.º, da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei n.º 9.131, de 24 de novembro de 1995; no art. 46 da Lei n.º 9.649, de 27 de maio de 1998, no Decreto nº 2.306, de 19 de agosto de 1997, e tendo em vista o Processo n.º 23000.012168/98-96, do Ministério da Educação,

Decreta:

Art. 1.º Fica credenciado, pelo prazo de três anos, por transformação do Centro Universitário de Volta Redonda, o Centro Universitário de Volta Redonda, mantido pela Fundação Osvaldo Aranha, ambos com sede na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de outubro de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

Diário Oficial, Brasília, 22-10-99 - Seção 1, p. 16

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Luciano Oliva Patrício